

PARECER ÚNICO Nº 55/2008 (SUPRAMNM)

561342/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00242/1990/017/2007

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		CNPJ / CPF: 26.344.002/0001-91	
Empreendimento (Nome Fantasia): GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			
Município: CURRAL DE DENTRO			
Atividade predominante: LAVRA A CÉU ABERTO DE EXTRAÇÃO DE GRANITO			
Código da DN e Parâmetro: Atividade: A=02-6-4 - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rocha ornamentais e de revestimento (mármore e granitos). Produção bruta: 3.600 m ³ /ano.			
Coordenadas Geográficas:			
Datum: (X) SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre			
Fuso: () 22° (X) 23° () 24°	Meridiano	() 39° (X) 45° () 51°	
Formato:	Latitude: L	Longitude: N	
Lat/Lon:	Grau: 15 Min: 48 Seg: 20,4	Grau: 41 Min: 37 Seg: 55,1	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()	
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RADA) - INDEFERIMENTO.			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim ⇒ ⇒			
Curso d'água mais próximo: RIO MOSQUITO.			
Bacia Hidrográfica Estadual: RIO MOSQUITO.			
Bacia Hidrográfica Federal: RIO PARDO.			

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 046/2008	Data: 26-3-2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA solicitou a Revalidação da Licença de Operação concedida a empresa em 25-7-2002 (P.A. Nº 00242/1990/010/2002), para sua unidade mineraria de extração de granito, localizado na Fazenda Pedra dos Gerais, s/nº, Distrito de Maristela, município de Curral de Dentro/MG. A unidade minerária iniciou a sua operação em 25-7-2002.

Trata-se de uma lavra a céu aberto de granito com uma capacidade produtiva efetiva em torno de 3.600 m³/ano, porém a sua capacidade prevista é de 6.000 m³/ano. O empreendimento ocupa uma área de 814 ha (título de lavra), com 5 ha de área já lavrada.

As principais matérias-primas e insumos utilizados na mineração e os seus respectivos consumos mensais médios são os seguintes: pólvora granulada 30 kg, cordel detonante 3.000 m, estopim hidráulico 30 litros, óleo diesel 13.500 litros, 50 m³ de água captada de uma lagoa próxima a mina, já autorizado pelo IGAM e uma gerador a óleo diesel.

Durante a operação do empreendimento são utilizados os seguintes equipamentos: pá mecânica, trator de esteira, compressor, perfuratriz, marine e um gerador a óleo diesel, dentre outros.

A empresa conta com a colaboração de 20 funcionários, trabalhando de segunda a sexta-feira, em turno único de 8 horas/dia.

A elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) é de Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Minas Leonardo Pedrosa, CREA/MG nº 81340/D.

4- Controle Processual:

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação formulado pela empresa GRANFÉLIX Mineração Indústria e Comércio Ltda para a atividade de lavra a céu aberto de granito localizado na Fazenda Pedra dos Gerais, Distrito de Maristela, município de Curral de Dentro/MG; no qual o Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA) é um instrumento adotado dentro da Política Estadual do Meio Ambiente para revalidação das licenças ambientais.

Após a análise do RADA restou demonstrado a insuficiência de informações técnicas prestadas no relatório, ficou ainda comprovado o descumprimento de algumas condicionantes. Nesse diapasão e diante da impossibilidade técnica de efetuar uma análise técnica de maneira clara e precisa sugerimos o indeferimento do presente pedido devendo o empreendedor formalizar um novo processo no prazo de 60 dias sob pena de suspensão imediata das atividades.

5- Discussão:

5.1 - Cumprimento das condicionantes:

A empresa informou no RADA que cumpriu com todas as condicionantes impostas pelo COPAM na Licença de Operação, porém, após avaliação da SUPRAMNM podemos informar o seguinte:

- **Condicionante de nº 01** – a empresa deverá apresentar relatório anual referente ao controle ambiental desenvolvido, incluindo programa de monitoramento, controle de ruído e programa de educação ambiental e relações com a comunidade; somente parte desta condicionante foi cumprida, no que se refere ao programa de educação e relações com a comunidade;

- **Condicionante de nº 02** – a empresa deverá apresentar projeto detalhado da medida compensatória de criação de área de conservação equivalente a impactada pelo empreendimento. Esta condicionante não foi cumprida.

5.2 - Avaliação de desempenho ambiental:

Dentre as características ambientais mais relevantes da unidade minerária em questão pode-se destacar: a geração de poeiras fugitivas, o qual não se constatou durante a vistoria a existência de sistema de controle de dispersão de particulados; a geração de resíduos sólidos, onde não constatamos nenhum programa de gerenciamento e destinação final adequada para os mesmos; a geração de efluentes líquidos sanitários, sem a existência de qualquer sistema de controle ambiental adequado;

ruídos/vibrações provocados pela movimentação de máquinas e detonação para o desmonte das rochas, verificou-se a inexistência de monitoramento na área de entorno ou no núcleo populacional mais próximo; em relação ao carreamento de sólidos, existe um sistema de bacias de contenção de sólidos, porém verificamos em vistoria a ineficiência e o risco dos sólidos atingirem a lagoa localizada na base da área de extração;

Diante do exposto e da análise do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) da empresa Granfêlix Mineração Indústria e Comércio Ltda, não foi possível fazer uma avaliação técnica adequada do seu desempenho ambiental em função do não cumprimento das exigências técnicas determinadas no Termo de Referência do RADA.

6 - Conclusão:

Considerando a insuficiência e a inexistência de elementos essenciais à análise técnica do desempenho ambiental do empreendimento, sugerimos o **indeferimento** do pedido de Revalidação da Licença de Operação requerida pela empresa **GRANFÊLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, para sua unidade minerária de extração de granito, localizado na zona rural do município de Curral de Dentro/MG, devendo o empreendedor formalizar novo processo de regularização ambiental no prazo de 60 dias sob pena de suspensão imediata das atividades.

7 - Parecer Conclusivo:

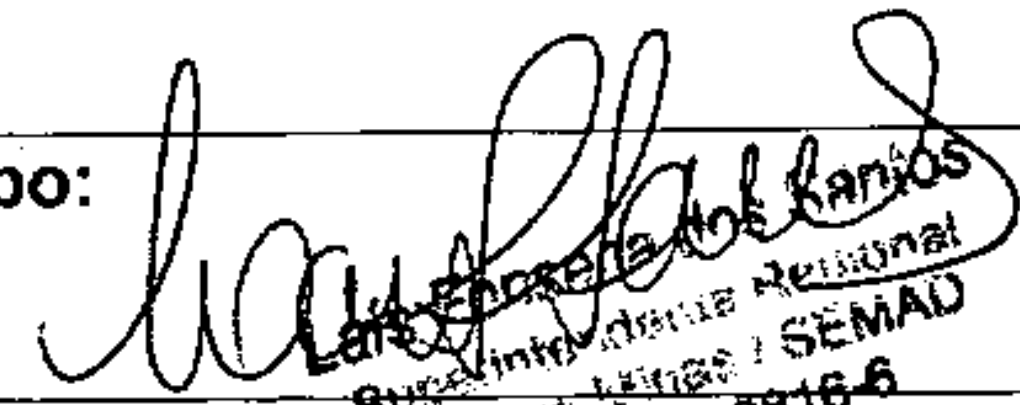
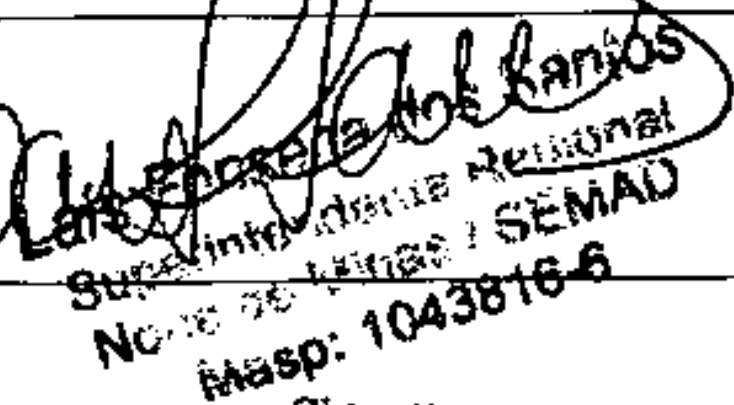
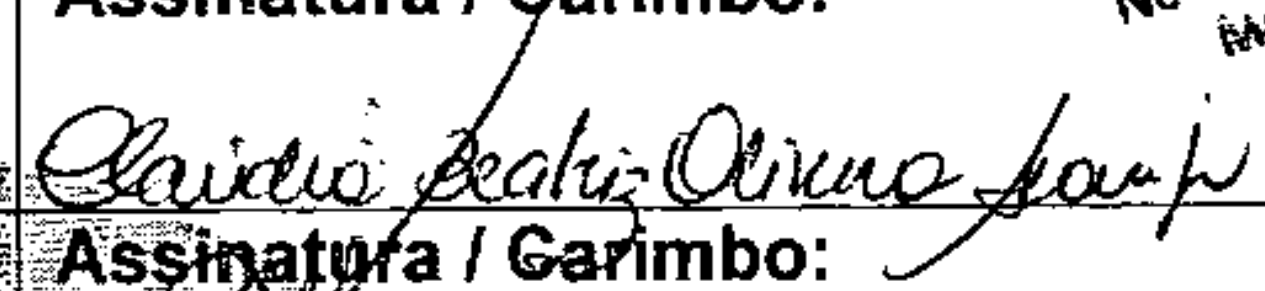

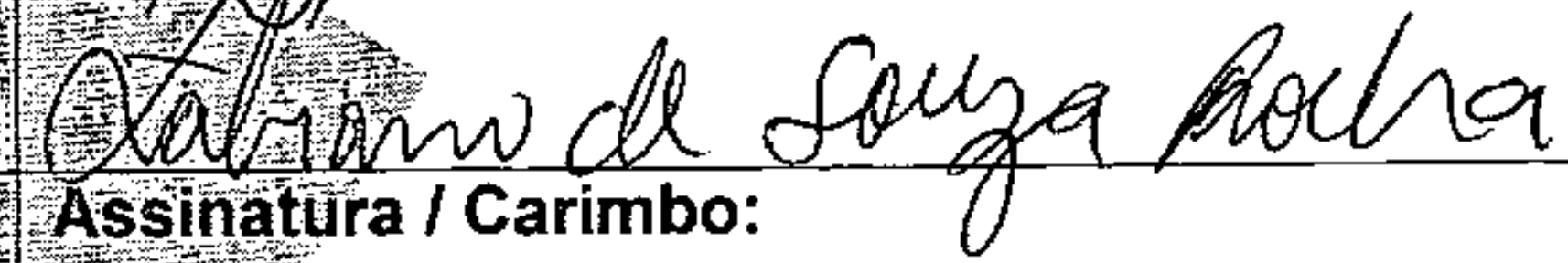

Favorável a concessão da licença: () Sim (x) Não



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 29/08/2008
Folha: 4/4

8 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 29-8-2008.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo: 
Laís Fonseca dos Santos	
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
Cláudia Beatriz O. Araújo	
Gestor do processo	Assinatura / Carimbo: 
Fabiano de Souza Rocha	
Téc. 02:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael de O. Trovão - Jurídico	
Téc. 03:	Assinatura / Carimbo: 
Josemir Luiz Dias	